



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.658



Dá a denominação de Sr. Alicio Manoel da Silva (Japonês) o complexo esportivo situado no Parque Natural Municipal Tabuazeiro.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

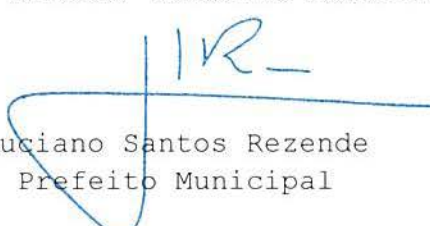
Art. 1º. Fica denominado de Complexo Esportivo Sr. Alicio Manoel da Silva (Japonês), localizado no Parque Natural Municipal de Tabuazeiro, no Bairro Tabuazeiro, Vitória/ES.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as providências necessárias à execução do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de Agosto
de 2020


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal